



ATO DA MESA Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a o seguinte Ato:

Por meio deste, fica temporariamente interrompida, da presente data até 02/10/2016 (data da eleição), a transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, via rádio, em atendimento ao disposto no artigo 73, VI, "c", da Lei Eleitoral n.º 9.504/97, na parte relativa a manifestação pessoal dos Vereadores, a fim de se evitar que qualquer colocação dos edis possa ser interpretada como "de cunho eleitoreiro", ofendendo assim o princípio da isonomia.

A referida lei estabelece as normas para eleições e prevê nesse dispositivo a proibição de realização de pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, nos três meses que antecedem ao pleito eleitoral.

As sessões poderão ser acompanhadas em sua íntegra, quinzenalmente, sempre na 1.ª e 3.ª quinta feira do mês, a partir das 20h00min, diretamente no Plenário do Poder Legislativo de Indiaporã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de Julho de 2016.


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente


CLODONILSON S. DE MENDONÇA
1º Secretário


CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
2º Secretário

